

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0318/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Vanda do Rego Malheiro Araújo, Carteira de Identidade nº 1118884256 SSP/BA e CPF nº 002.263.995-08 e pelo Sr. Geovany Mendonça Araújo, Carteira de Identidade nº 0376121076 SSP/BA e CPF nº 551.321.625-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação do secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia Sr. Jakson Souza Silva, da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e outros correlatos visando atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam acrescidos os quantitativos Lote 17: itens 3 e 11, no percentual aproximadamente de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor **de R\$ 753,40 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 20 de dezembro de 2017.